



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 286/2008.

de 18 de abril de 2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REMANEJAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 270/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paulistânia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações orçamentárias constantes no Orçamento Vigente (Lei Complementar nº 270, de 23 de outubro de 2007, no valor de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), que correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.08 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SUB-UNIDADE 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**08.243.0009.2.026 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.
CATEGORIA ECONÔMICA**

FICHA 613 – 3.3.90.30.06 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 2.400,00

FICHA 615 – 3.3.90.39.06 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – R\$ 3.400,00

FICHA 616 – 4.4.90.52.06 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atenderem os presentes créditos contarão com o remanejamento da dotação orçamentária abaixo especificada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.08 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-UNIDADE 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.243.0009.2.026 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CATEGORIA ECONÔMICA

FICHA 614 – 3.3.90.36.06 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FÍSICA - R\$ 10.800,00

Artigo 3º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
P M Paulistânia, 18 de abril de 2.008.

Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 286/2008, em fls. 21, no 2º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 18 de abril de 2008.

MÁRIO LÚCIO RONDINA
Assessor Técnico Administrativo